



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 DISPENSA Nº 31/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº.17/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do SAAE, bem como reposição de estoque.

DA PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência

Este procedimento não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06:

- *Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório -*

- *O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 14/08/2024 até as 08:00h.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (item 11 do termo de referência – Anexo I): As propostas e as documentações de habilitação serão enviadas preferencialmente para o e-mail: compras@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, podendo ser entregues na sede do SAAE no setor de Licitações, com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 31/2024.**

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do SAAE, bem como reposição de estoque.

DA PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência

Este procedimento não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06:
- Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório -
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de produtos de expediente visa suprir as necessidades das atividades do setor administrativo e condições básicas de trabalho aos funcionários desta autarquia, uma vez que os mesmos são utilizados diariamente.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores extraída do sistema de gestão do SAAE de Carmo do Cajuru. A referida quantidade foi obtida, a partir de fatos concretos e série histórica do consumo.

04 - ESPECIFICAÇÕES COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E MENOR VALOR DE PROPOSTA RECEBIDA DE EMPRESA DO RAMO.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO Máximo aceitável	VALOR TOTAL Máximo aceitável
01	15683- ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TAMANHO 6,7 X 11 CM APROXIM.DAMENTE - COR PRETO.	UNID	3	R\$7,72	R\$23,16
02	8216- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	3	R\$7,96	R\$23,88
03	33784- APONTADOR P/ LÁPIS Nº 2 (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA FABER CASTELL)	UNID	5	R\$0,52	R\$2,60



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

04	42164- BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO. DIMENSÕES: C 5,6 X L 3,6 X A 1,4CM (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE FABER CASTEL)	UNID	15	R\$3,16	R\$47,40
05	33248- CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M ² ; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TILIBRA)	UNID	5	R\$12,68	R\$63,40
06	42165 - CALCULADORA COMUM COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: SEM SINAL SONORO, 12 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL E VISOR INCLINADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E ENERGIA SOLAR COM 06 MESES DE GARANTIA.	UNID	5	R\$31,60	R\$158,00
07	36415 - CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0MMESPECIFICAÇÕES: PONTA DE POLIÉSTER 1.0MMTINTA A BASE DE ÁLCOO, RESISTENTE À ÁGUA.ESPESSURA DE ESCRITA: 0,1MMPARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. COR: PRETA. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE FABER CASTEL)	UNID	50	R\$3,96	R\$198,00
08	34552 - CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO EM PVC AZUL (BOX) FORMATO: OFÍCIO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO. PESO: 0191 KG. DIMENSÕES: 360X135X248 MM. ESPESSURA: 2,6MM	UNID	300	R\$6,32	R\$1.896,00
09	36411 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNID PRETA	CAIXA	1	R\$38,50	R\$38,50
10	33232 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNID VERMELHA	CAIXA	1	R\$38,50	R\$38,50
11	38661- CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO HEXAGONAL; PONTA MEDIA	CAIXA	20	R\$38,50	R\$770,00



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO; TAMPA VENTILADA; COR: AZUL; CAIXA 50 UNIDADES. ESPECIFICACOES: PONTA MEDIA 1,0MM (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: BIC OU FABER CASTEL)				
12	10049- CANETA MARCA TEXTO GRIFPEN AMARELA - 12 UNIDADES. ESPECIFICACOES: TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA DURABILIDADE. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA. 3 ESPESSURAS DE TRACO. ESCREVE ATE 2X MAIS. ESPESSURA DO TRAÇO: 0,4 - 3,5MM (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE FABER CASTEL)	CAIXA	20	R\$18,50	R\$370,00
13	42166- CAIXA DE PAPEL A4 SULFITE 75 G CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS GRAMATURA: 75G/M ² FOLHAS/RESMA: 500 CERTIFICAÇÃO: CERFLOR DIMENSÕES: FORMATOS: A4 (210 X 297MM (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CHAMEX, PAPEX BRASIL)	CAIXA	50	R\$248,50	R\$12.425,00
14	15423- CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 720 UNIDADES	CAIXA	20	R\$12,00	R\$240,00
15	33787- CLIPS 6.0 GALVANIZADOS COM 220 UNIDADES	CAIXA	15	R\$12,00	R\$180,00
16	34879- COLA BRANCA 110G IDEAL P/ COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL	UNID	10	R\$2,76	R\$27,60
17	35462- CORRETIVO EM FITA 12M X 4,2MM ESPECIFICACOES: SECA RÁPIDO, LIMPO E PRECISO, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO IDEAL PARA ESTOJOS E BOLSAS, MEDIDA: 4,2MM X 12M (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FABER CASTEL, BIC,	UNID	15	R\$11,96	R\$179,40



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	MERCUR)				
18	27431 - ESTILETE LÂMINA RETRATIL 18MM - REFORCADO	UNID	5	R\$3,56	R\$17,80
19	39474- ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA 50.8X101.6, BRANCA, 100 ETIQUETAS. ESPECIFICACOES: COR BRANCA. ETIQUETA RETANGULAR. ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 50,8 X 101,6. ETIQUETAS POR FOLHA 10. ETIQUETAS POR ENVELOPE 1000. ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA. IMPRESSAO INKJET + LASER. IDEAL PARA USO EM CORRESPONDENCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS, ENTRE OUTROS.	PCTE	5	R\$63,96	R\$319,80
20	27075- EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO	UNID	10	R\$3,08	R\$30,80
21	42168- FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	UNID	15	R\$1,76	R\$26,40
22	29653- FITA ADESIVA 45MM X 45M TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	UNID	30	R\$7,96	R\$238,80
23	28565- GRÁFITE 0,5MM COM 24 UNIDADES. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: BIC OU FABER CASTEL)	CAIXA	5	R\$3,60	R\$18,00



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

24	42169- GRAMPEADOR MÉDIO PARA ATÉ 30FOLHAS - TAMANHO APROXIMADO: 16,4 X 5,6 X 3,7 CM - PESO: 260 G - COR: PRETO - GRAMPOS COMPATÍVEIS: 24/6 E 26/6 - COMPOSIÇÃO: METAL, PLÁSTICO	UNID	5	R\$17,56	R\$87,80
25	27068- GRAMPO 26/6 CX. 5000 UNID GALVANIZADO	CAIXA	50	R\$6,00	R\$300,00
26	33243- GRAMPO ESTENDIDO PLÁSTICO COM 50 UNID. 300MM X 9MM X 112MM	PCTE	30	R\$16,00	R\$480,00
27	11986 - LÂMINA PARA ESTILETE PROFISSIONAL REFORCADO 18MM - 100 UNID	CAIXA	1	R\$56,80	R\$56,80
28	42170- LAPIS PRETO 2B N2 REDONDO COM BORRACHA CARACTERISTICAS: FABRICADOS COM GRAFITE DA MELHOR QUALIDADE E COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. SÃO FÁCEIS DE APONTAR, COM MINAS RESISTENTES E SUPER GOSTOSOS DE USAR. LAPIS 2B. PONTA MACIA PARA UM TRACO MAIS FORTE E ESCURO. CORPO HEXAGONAL. IMPEDE QUE O LAPIS ROLE DA MESA. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE FABER CASTEL)	UNID	30	R\$1,56	R\$46,80
29	28741- LAPISEIRA 0,5MM. TECNOLOGIA MATIC - AVANÇO AUTOMATICO DA MINA. CORPO GROSSO COM FORMATO TRIANGULAR. BORRACCHA COLORIDA COM SISTEMA DE EXTENSAO. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE FABER CASTEL)	UNID	20	R\$5,20	R\$104,00
30	34212 - MOUSE USB - COM FIO MS 116 - PRETO	UNID	5	R\$14,28	R\$71,40
31	44467 - MOUSE SEM FIO COM ADAPTADOR USB. COR PRETO. CONTENDO UMA PILHA AA. INTERFACE 2.4 GHZ. DISTÂNCIA	UNID	10	R\$31,88	R\$318,80



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	OPERACIONALMÁX. ATÉ 10M				
32	43228- NOTAS ADESIVAS (POST IT). BLOCOS EM 4 CORES NEON. CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR. TAMANHO 76 X 76 MM.	PCTE	50	R\$19,50	R\$975,00
33	43227- NOTAS ADESIVAS (POST IT). BLOCOS EM 4 CORES NEON. CONTÉM 100 FOLHAS DE CADA COR. TAMANHO DE CADA BLOCO: 40 X 50 MM	PCTE	50	R\$14,95	R\$747,50
34	13732 - PASTA SUSPENSA KRAFT, COM CARTÃO MARMORIZADO PINTADO 240G/M ² PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI 8 DIFERENTES POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. MEDIDA: 361 X 0 X 240MM. GRAMATURA: 336 A 350GRS/M ² . ESPESSURA: 0,38MM. PESO LÍQ.: 0,071KG. ACOMPANHA ETIQUETA (OFF-SET 120 G/M2), VISOR (PVC), GRAMPO PLÁSTICO (PE) E 2 HASTES PLÁSTICAS 405X15MM (PS) - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID	2	R\$205,50	R\$411,00
35	38632- PENDRIVE 64 GB USB 3.0 DESEMPENHO: - VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S PROTEÇÃO: - CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS; - COMPATÍVEL COM WINDOWS® 7 WINDOWS 8, WINDOWS 10 E MACOS V.10.9+; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA SANDISK)	UNID	10	R\$47,96	R\$479,60
36	43531- PENDRIVE 8 GB USB 3.0 DESEMPENHO: - VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S PROTEÇÃO: - CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS; - COMPATÍVEL COM WINDOWS® 7 WINDOWS 8, WINDOWS 10 E MACOS V.10.9+; (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	3	R\$31,96	R\$95,88



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	QUE A MARCA SANDISK)				
37	28559- PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA 60 FOLHAS FERRO FUNDIDO CA101. 02 FUIROS. FURA ATE 60 FOLHAS. DIMENSÕES: L: 0,22 A: 0,19 P: 0,21 - MTS	UNID	1	R\$124,80	R\$124,80
38	43024- PILHA ALCALINA 1,5 V PEQUENA AA - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UNID	30	R\$3,46	R\$103,80
39	43026- PILHA ALCALINA 1,5V PALITO AAA - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UNID	30	R\$3,46	R\$103,80
40	42174- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL - SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: FABER E COMPACTOR	UNID	20	R\$3,72	R\$74,40
41	42175- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO - SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: FABER E COMPACTOR	UNID	20	R\$3,72	R\$74,40
42	42176- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: FABER E COMPACTOR	UNID	20	R\$3,72	R\$74,40
43	28027- PRANCHETA EM MDF, OFÍCIO A4, CLIP DE METAL	UNID	10	R\$8,68	R\$86,80
44	43532- PREDENDOR DE PAPEL 51MM. DESENVOLVIDO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA CONTEÚDO: 12 PRENDEDORES DE 51MM (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE CIS)	CAIXA	20	R\$29,88	R\$597,60
45	24367- QUADRO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 50X70 CM - MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	3	R\$76,76	R\$230,28
46	42177- RÉGUA AÇO INOX 30 CM 12 POL	UNID	10	R\$8,76	R\$87,60
47	33238- TESOURA 20 CM GRANDE 8". CABO EMBORRACHADO LÂMINA EM AÇO INOX. ENCAIXE PARA 4 DEDOS.	UNID	3	R\$9,45	R\$28,35



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	ATÓXICA. LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA.				
48	2406- TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/40ML PRETO. ESPECIFICACOES: PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA A BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSICAO QUIMICA ESPECIAL COR: PRETA	UNID	2	R\$5,56	R\$11,12
49	40436- TINTA IMPRESSORA EPSON L 1455 PRETA 774 - ORIGINAL	UNID	4	R\$96,00	R\$384,00

05 - LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - O SAAE não aceitará produtos entregues fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

5.2 - A entrega dos itens deverá ser feita, **em até 20(vinte) dias corridos**, após a emissão da nota de empenho, no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao SAAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ser notificado.

5.3 - As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE. O fornecimento poderá ser mensal, conforme a necessidade.

5.4 - O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5.5 - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 10 (dez) e de 12 (doze) às 15 (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a **CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR/ENTREGADOR**, na Sede Administrativa e Operacional do SAAE, devendo a entrega ser precedida de prévio contato junto ao setor de Almoxarifado desta Autarquia para programação do recebimento.

5.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

5.7 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

5.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

5.9 - O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

06 – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da contratada:

- a) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- b) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Cientificar, imediatamente, à fiscalização do SAAE qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual
- d) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições do fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE.
- e) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização

6.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

07 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. - A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

08 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

09 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

9.1.1. Em caso de irregularidades nas notas fiscais / faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

9.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

9.3 – O SAAE reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

IMPORTANTE: Na emissão da NF a empresa deverá atender o disposto no Decreto Municipal nº 1.679/2023², “Dispõe sobre a retenção de imposto de renda, nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta do Município, suas Autarquias e Fundações, a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços.”

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

² **Art. 1º** A partir de 01 de setembro de 2023, os órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica, pelo fornecimento de bens e serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a promover a retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e as alterações ulteriores, ocorridas e que possam ocorrer, com a observância do disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções de trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos estabelecidos no artigo 2º-A, da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 2º Não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda, os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

10.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

10.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

10.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente desta contratação está estimada em **R\$ 23.488,97** (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.9030 Ficha: 914 Fonte de Recurso:1753

12 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS –

12.1 – 7.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

12.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

12.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

12.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

12.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

12.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

12.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

12.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

13 - SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

14.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15 – CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens conforme estabelecido neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- 15.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 15.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 15.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 15.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 15.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 15.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 15.8 - A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 06 de agosto de 2024.

Vania Pereira Marra
Diretora Administrativa